



DECRETO Nº. 3.776, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de eventos visando o bem-estar comum, para a prevenção contra o COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de repercussão mundial;

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalizar o dinheiro público a fim de adimplir compromissos já avençados mantendo o poder de investimento na área da saúde,

CONSIDERANDO, o avanço da pandemia *COVID-19* no município, com o aumento gradual de casos, devendo haver medidas de impedir ainda mais o avanço;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os eventos presenciais realizados pelo Poder Executivo Municipal de São Bento do Sapucaí até o dia 28 de fevereiro de 2021, a saber:

I – Cortejo – Bloco do Zé Pereira 2021;

II – IV Encontro Regional de Bonecos Gigantes;

III – Carnaval 2021 – “Tem folia na Montanha”;

IV – outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º. A emissão de alvarás para eventos, conforme a Lei 1.991, de 08 de outubro de 2018, permanece suspensa até a data estipulada no Artigo 1º deste Decreto, sendo que os pedidos formulados até a referida data terão seus alvarás expedidos a partir de 01 de março de 2021, os quais, ainda, estão sujeitos a

on

[Handwritten signature]



cancelamento dependendo da variação de fases do "Plano São Paulo" e Deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID – 19.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 11 de Janeiro de 2020.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos